

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL SIMPLIFICADO PROGRAD/UPE DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR/A PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/UPE**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para supervisor/a destinado/a aos/as professores/as de Escolas de Educação Básica localizadas no município de Garanhuns/PE. O objetivo deste Edital será a criação de um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 07/2018.

1. Das disposições gerais

1.1 O objetivo deste edital é a criação de um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas no núcleo do subprojeto de História, do Campus Garanhuns, do Pibid aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação ao subprojeto. A participação e a integração definitiva do/a bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.

1.3 O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

1.4 O cadastro de reserva terá validade por 5 (cinco) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

2. Das vagas

Poderão se candidatar a vaga de supervisão do Pibid, professores/as das áreas e escolas listas no Anexo I que estejam em exercício.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria,



durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojetos existentes.

3.2 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

4. Dos requisitos para o/a supervisor/a

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de supervisor os/as professores/as das áreas e escolas listas no Anexo I, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor/a na escola participante do projeto Pibid e ser da área do núcleo;
- f) estar vinculado/a, preferencialmente, a uma única escola;
- g) ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola em horário extraclasse;
- h) ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em seminários, reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas.
- i) no período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de qualquer outro tipo de bolsa;
- j) ser selecionado/a pelos/as Coordenadores de Área do Pibid da IES;
- h) ter cadastro na plataforma freire.

5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	02/09/2019
Período de envio dos documentos	02 a 06/09/2019
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	11/09/2019
Período para realização das entrevistas	12 e 13/09/2019
Divulgação dos resultados	13/09/2019
Impetração de recurso	14 e 15/09/2019
Divulgação do resultado final se houver modificação	16/09/2019

6. Do processo de inscrição

6.1 No período de 02 a 06 de setembro o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os email: **prograd.pibidpetrolina@upe.br**. No assunto do email deverá constar o nome do



subprojeto pretendido, o *Campus* e o nome do/a candidato/a. Toda a documentação deverá ser enviada no formato informado sob pena do candidato/a não ter a inscrição aceita. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias para entrega e conferência.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) cópia do diploma de formação em licenciatura;
- e) comprovante de exercício docente na rede pública;
- f) currículo atualizado com documentos comprobatórios dos últimos 12 (doze) meses;
- g) ficha de inscrição preenchida (Anexo);
- h) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- i) comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deve obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).
- j) print da página confirmando a inscrição na plataforma freire.

6.2 Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2 A seleção será realizada no *Campus* Garanhuns.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste edital;
- b) Experiência profissional no ensino básico na Educação básica;
- c) Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid nos dias 12 ou 13 de setembro de 2019.

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar nos dias 14 e 15 de setembro de 2019, através da redação de uma carta e anexando, se



necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo e-mail da inscrição.

8. Do resultado do processo seletivo

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 13 de setembro de 2019 e do resultado final no dia 16 de setembro de 2019, se houver modificação, no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

9. Dos deveres do bolsista

Cabe aos/às supervisores/as:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) cadastrar e manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas vivenciadas no Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

10. Do cancelamento

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;



- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do bolsista.

Recife, 02 de setembro de 2019

Ano Regina Marinho de B. do Rocio Senegim

Profa. Ana Regina Marinho

Coordenadora Institucional Pibid/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/UPE**

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE PODEM PARTICIPAR DO PIBID/CAPES/UPE

1. ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
2. IFPE - CAMPUS GARANHUNS
3. ESCOLA PROFESSORA ELVIRA VIANA
4. ESCOLA MUNICIPAL JOSE BRASILEIRO VILA NOVA
5. ESCOLA SAO CRISTOVAO
6. ESC MUN PROFESSOR ANTONIO GONCALVES DIAS – CAIC
7. COLEGIO MUNICIPAL PE AGOBAR VALENCA



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/CAPES/UPE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR/A PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/UPE**

ANEXO II

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS SUPERVISORES
DO PIBID-UPE**

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UPE, na condição de supervisor. Informo que estou em efetivo exercício na escola _____, localizada no município _____. Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital Prograd/UPE de 02 de setembro de 2019 desse Programa.

Professor: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Nascimento: _____

Município: _____

Escola: _____

Área: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

